



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1435

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 2 de julho de 2013

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



LICITAÇÕES

CONVITE Nº 05/2013
Processo nº 5220/2013

Referência: Procedimento licitatório Edital nº 87/2013

Objeto: Contratação de serviços de som e iluminação para a Festa de São Pedro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de licitação à licitante vencedora: T SOM Locação de Aparelhos de Som para Eventos Ltda ME, no valor de R\$ 36.845,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

Em, 01 de Julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
41/2013
PREGÃO 38/2013
Processo: 000000001237 / 2013

Aos 14 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.2042.0	M	GUARANI	450	R\$ 204,00	R\$ 91.800,00
TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m						
Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890						
2	1.17.01.3355.7	M	GUARANI	450	R\$ 107,00	R\$ 48.150,00
TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m						
Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890						

MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de artefatos de concreto.

FORNECEDOR: 002243 GUARANI MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA.
ENDEREÇO: AV PASCHOAL THOMEU 1885
BAIRRO: BONSUCESSO
CIDADE: GUARULHOS
ESTADO: SP **CEP:** 07175-090
TELEFONE: (11) 2436-1341
FAX: (11)2436-1599
CPF/CNPJ: 45.817.467/0001-67
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 38/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

GUARANI MATERIAL PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Leonardo Porto Mignella
RG. 43.728.180-2

TESTEMUNHA
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
36/2013
PREGÃO 38/2013
Processo: 000000001237 / 2013

Aos 14 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº

50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de artefatos de concreto.

FORNECEDOR: 013098 CASAMAX COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CORREIA GONÇALVES 155
BAIRRO: VILA SÃO JORGE
CIDADE: SUZANO **ESTADO:** SP
CEP: 08675-130
TELEFONE: (11) 4745-0568 **FAX:**
CPF/CNPJ: 08.183.516/0001-20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0112.4	M	PSI	600	R\$ 36,10	R\$ 21.660,00
TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m						
Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						
2	1.17.01.2029.3	M	PSI	600	R\$ 30,59	R\$ 18.354,00
TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m						
Dimensões 0,50m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890						

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



3	1.17.01.2033.1	M	PSI	150	R\$ 299,45	R\$ 44.917,50
---	----------------	---	-----	-----	------------	---------------

TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m
 Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-
 2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir
 ponta e blsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção
 transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente
 lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não
 trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no
 concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou
 a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as
 suas características de fabricação. Conforme NBR 8890

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 38/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de nor-

mas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

CASAMAX COMERCIAL LTDA
 Sr. Raphael Nascimento da Costa
 RG. 41.073.443

TESTEMUNHA
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
 RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
 RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
40/2013
PREGÃO 38/2013
Processo: 00000001237 / 2013

Aos 14 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si,

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.2032.3	M	TAVARES	600	R\$ 143,00	R\$ 85.800,00

TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m

Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-
 2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir
 ponta e blsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção
 transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente
 lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não
 trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no
 concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou
 a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as
 suas características de fabricação. Conforme NBR 8890

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 38/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor

justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de artefatos de concreto.

FORNECEDOR: 004199 TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA KM 49
BAIRRO: B.TERRA NOVA
CIDADE: JUNDIAÍ **ESTADO:** SP
CEP: 13200-970
TELEFONE: (011)3255-7700 **FAX:** (0011)3231-1750
CPF/CNPJ: 60.860.277/0002-05
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA
 Sr. Silvio de Toledo Pinheiro
 RG. 1.897.992

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
 RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
 RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
38/2013
PREGÃO 38/2013
Processo: 00000001237 / 2013

Aos 17 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de artefatos de concreto.

FORNECEDOR: 006981 FERMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERNANDES GARROTE 1035
BAIRRO: JD.NOVO PORTUGAL
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP
CEP: 07160-520
TELEFONE: (11) 2469-1666 **FAX:** (11) 2469-1666
CPF/CNPJ: 64.851.538/0001-92
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Arivaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RG. 35.467.041-4

TESTEMUNHA
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
39/2013
PREGÃO 38/2013
Processo: 00000001237 / 2013

As 18 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de artefatos de concreto.

FORNECEDOR: 019329 ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES KM161
BAIRRO: CHAPADA GRANDE
CIDADE: ITAPETININGA
ESTADO: SP **CEP:** 18203-340
TELEFONE: (15) 3273-1291
FAX: (15) 3273-1660
CPF/CNPJ: 50.309.137/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1208.8	M	FERMIX	300	R\$ 1.268,00	R\$ 380.400,00

ADUELA DE CONCRETO ARMADO - dimensões internas de b=2,00 m x h=2,00 m, c=1,00 m, e=0,15 m, encaixe macho e fêmea com comprimento de 10 cm, sobrecarga rodoviária TB-45, para suportar um coxim de terra mais pavimento de espessura h=1,00 a 1,50 m

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 38/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em

direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

FERMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO
Sr. Hamilton Silva Santos
RG. 16.501.931-1

TESTEMUNHA
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
35/2013
PREGÃO 38/2013
Processo: 000000001237 / 2013

As 17 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de artefatos de concreto e areia.

FORNECEDOR: 014755 DANIEL VIEIRA DE CAMARGO TATUI - EPP
ENDEREÇO: AV VICE PREFEITO POMPEO REALI 797
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: TATUI **ESTADO:** SP
CEP: 18279-000
TELEFONE: (15) 3251-3279
FAX: (15) 33251-9573
CPF/CNPJ: 09.533.353/0001-21
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0110.8	M	BLOCASA	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00

TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m
Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter gravado em caracteres legíveis no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

2	1.17.01.0160.4	M	BLOCASA	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
---	----------------	---	---------	-----	-----------	--------------

TUBO DE CONCRETO - 0,20 x 1,00 m
Dimensões 0,20 m de diâmetro, com 1,00m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,00m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

3	1.17.01.0210.4	PÇ	BLOCASA	300	R\$ 13,37	R\$ 4.011,00
---	----------------	----	---------	-----	-----------	--------------

CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890

4	1.17.01.0287.2	UN	BLOCASA	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
---	----------------	----	---------	-----	----------	--------------

MEIA GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas 50 x 30 x 15 x 13 cm.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 38/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL VIEIRA DE CAMARGO TATUI - EPP
Sr. Daniel Vieira de Camargo

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.2028.5	M	ICOCITAL	600	R\$ 24,10	R\$ 14.460,00

TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m
Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m, de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 38/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Sr. Josué de Camargo
RG. 7.625.376

TESTEMUNHA LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2013
PREGÃO 38/2013
Processo: 00000001237 / 2013

Aos 20 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de artefatos de concreto e areia.

FORNECEDOR: 015989 GT ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD D. PEDRO I S/NR KM 103 + 431 KM
BAIRRO: BAIRRO DA PONTE
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP
CEP: 13252-800
TELEFONE: 0011-4538-6473 **FAX:**
CPF/CNPJ: 12.182.486/0001-05
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0025.0	PÇ	GT	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
BLOCO VAZADO DE CONCRETO - simples para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136.						
2	1.17.01.0288.0	UN	.	800	R\$ 14,54	R\$ 11.632,00
GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm.						
3	1.17.01.0519.7	PÇ	.	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00
CANALETA DE CONCRETO - 0,40 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento, conforme NBR 8890.						
4	1.17.01.1398.0	PÇ	.	300	R\$ 14,59	R\$ 4.377,00
GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm						
5	1.17.01.1578.8	UN	GT	6000	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.						
6	1.17.01.1579.6	UN	GT	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.						
7	1.17.01.3108.2	UN	GT	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 12 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136						
8	1.17.01.3109.0	UN	GT	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136						
9	1.17.01.3356.5	UN	GT	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 19 cm Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 38/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados,

ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0345.3	M3	TBK	500	R\$ 64,95	R\$ 32.475,00
AREIA LAVADA FINA - respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.						
2	1.17.01.0346.1	M3	OASIS	750	R\$ 68,94	R\$ 51.705,00
AREIA LAVADA GROSSA - respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas						

PREFEITO MUNICIPAL

GT ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Sr. Thiago Paschoal Ulhano
RG: 33.666.580-2

TESTEMUNHA LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2013
PREGÃO 38/2013
Processo: 00000001237 / 2013

As 21 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 38/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de areia.

FORNECEDOR: 013099 HAMOVER COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR JOSE LUIZ LEME MACIEL 380
BAIRRO: JORDANESIA
CIDADE: CAJAMAR **ESTADO:** SP
CEP: 07760-000
TELEFONE: (11) 4447-4195
FAX: (11) 4448-5701
CPF/CNPJ: 09.229.971/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 38/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 38/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Sr. Pedro Paulo de Souza Azevedo
RG. 6.565.181-9

TESTEMUNHA LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2013
PREGÃO 48/2013
Processo: 000000001664 / 2013

Aos 28 dias do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 48/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a locação de estruturas para eventos.

FORNECEDOR: 017788 RISE COMÉRCIO, COMUNIC. E EV. LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ADELINO DE ANDRANDE 135
BAIRRO: MORRO DO FAROL
CIDADE: OSASCO **ESTADO:** SP
CEP: 06180-350
TELEFONE: (11) 4243-1645
FAX: (11) 4243-2303
CPF/CNPJ: 08.618.261/0001-81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR
PRAZO: EDITAL ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0333.4	UN		15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
Tenda 5 x 5 metros (sem fechamento) (eventos de 01 a 06 dias). Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
2	2.03.03.0335.0	UN		63	R\$ 239,00	R\$ 15.057,00
Tendas 4 x 4 mtrs pvc (fechamento 04 lados) - form. pirâmide (eventos de 01 a 06 dias). Tendas: 4 x 4 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
3	2.03.03.0360.1	UN		17	R\$ 4.000,00	R\$ 68.000,00
Palco de 10 x 08 m em treliça de alumínio linha pesada Q30, com 1,60m de altura, sendo 10 m de boca (frente) mais torres para fly (eventos de 01 a 06 dias). - Palco de 10X08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly house mix, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado), coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais . Devidamente aterrado.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 48/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante contrato ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 48/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de

sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RISE COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP

Sr. Rafael Augusto Sanches dos Santos
RG. 23.997.437-2

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0340.7	UN		13	R\$ 2.699,00	R\$ 35.087,00
Palanque de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros - (eventos de 01 a 06 dias). Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada.						

TESTEMUNHA LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2013
PREGÃO 48/2013
Processo: 000000001664 / 2013

Aos 28 dias do mês de Junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 48/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a locação de estruturas para eventos.

FORNECEDOR: 019380 GALLO & NASCIMENTO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILA 165
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: DESCALVADO
ESTADO: SP **CEP:** 13690-000
TELEFONE: (19) 3583-8635
FAX: (16) 8167-1163
CPF/CNPJ: 04.031.567/0001-86
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR
PRAZO: EDITAL ANEXO I



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2	2.03.03.0341.5	UN	7	R\$ 5.400,00	R\$ 37.800,00
---	----------------	----	---	--------------	---------------

Palanque de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros (eventos de 01 a 06 dias).
Palanque: de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 02 escadas de acesso, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado.

3	2.03.03.0342.3	UN	9	R\$ 3.600,00	R\$ 32.400,00
---	----------------	----	---	--------------	---------------

Estrutura de camarim tipo I (eventos de 01 a 06 dias).
Camarim TIPO I
- Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
- 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);
- 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível;
- 01 Lixeira;
- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;
- 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim);
- 01 Arara com 06 cabides (no camarim);
- 01 Aparelho de ar condicionado;
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.
- Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
10 Cadeiras;
01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
- 01 Espelho de corpo inteiro;
- 01 Arara com 20 cabides;
- 01 Lixeira;
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
- 01 aparelho de ar condicionado.
- Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
10 Cadeiras;
- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
- 01 Espelho de corpo inteiro;
- 01 Arara;
- 01 Lixeira;
- 01 Aparelho de ar condicionado;
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.

4	2.03.03.0346.6	UN	11	R\$ 9.990,00	R\$ 109.890,00
---	----------------	----	----	--------------	----------------

Camarote de 25 x 8 mtrs (eventos de 01 a 06 dias).
- Camarote: de estrutura metálica medindo 25 x 8 metros com 02 lances de 4m de profundidade cada e desnível de 0,50m entre lances, dividido em 20 baias de 2,50 x 2,50m, devidamente iluminado. Com a mesma estrutura, montagem de 40m² na traseira dos camarotes para serviço de bar. Estrutura metálica tubular, galvanizada, em tubos de 48,30mm de diâmetro e tubos retangulares de 50mm x 30mm, 3,00mm de espessura, com encaixes formados por engates, rosáceas e cunhas auto-travantes em módulos de 2,50m x 2,00m.
- Altura inicial média (frente) de 2,30m e regulável por sapatas roscadas com diâmetro de 38mm dispostas sobre bases de 0,16m de diâmetro e 8mm de espessura. Altura do segundo nível de 2,80m.
- Placas de piso compostas por estrutura metálica galvanizada, auto-travantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado tipo exportação preto anti-derrapante fixado por rebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m².
- Guarda-corpo de proteção em todos os lados com grades metálicas tubulares galvanizadas de 38,10mm e 15,88m de diâmetro, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m.
- 02 escadas com acesso nas laterais, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m.
- Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona XP-50 branca anti-chamas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona branca em toda a parte traseira do camarote e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 48/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de contrato ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 48/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

GALLO & NASCIMENTO LTDA – ME
Sr. Márcio Francisco do Nascimento
RG. 29.783.092-2

TESTEMUNHA
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
45/2013
PREGÃO 48/2013
Processo: 00000001664 / 2013

Ao 1º dia do mês de junho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 48/2013, e

de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/06/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a locação de estruturas para eventos.

FORNECEDOR: 000791 FABIO SOARES
LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA ME
ENDEREÇO: RUA INSPETOR JOAQUIM ATENSIA 27
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP
CEP: 13015-002
TELEFONE: (19) 3234-4177
FAX: (19) 3232-7592
CPF/CNPJ: 52.367.190/0001-83
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR
PRAZO: EDITAL ANEXO I

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0338.5	UN		5	R\$ 17.800,00	R\$ 89.000,00

GEOSPACE/PALCO CONCHA – SISTEMA DE COBERTURA GEODÉSICA MODULAR DE ALUMÍNIO PARA PALCO EM EVENTOS (Eventos de 01 a 06 dias)
PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros
O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com proscênio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30º. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arrançados segundo ângulo de 36º, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.

Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são seções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento. Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m.

PISO
O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos.
O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m.

Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta).
- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;
- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;
- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;
- 60 metros de barricada especial para contenção de público;
- 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada a 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco.

REVESTIMENTO DA COBERTURA
Revestimento da cobertura geodésica confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 (ou similar superior) composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV. Devidamente aterrado.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



2	2.03.03.0361.0	UN	10	R\$ 11.150,00	R\$ 111.500,00
---	----------------	----	----	---------------	----------------

Palco de 16 x 14 m em treliça de alumínio linha pesada Q30, com mínimo de 7,0m de pé direito, sendo 16m de frente com estrutura para fly house (eventos de 01 a 06 dias).- 16 metros de frente com estrutura para fly house mix, por 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com proeção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).

- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;
- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;
- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;
- 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).
- A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);
- 50 metros de barricada especial para contenção de público;
- 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 48/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de contrato ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 48/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de

Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA - ME
Sr. Fábio Soares
RG. 13.298.173

TESTEMUNHA
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

EXTRATO

Extrato de Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo n.º 201200008289. Permite-se a Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. **Objeto:** A PERMITENTE, pelo presente instrumento, concede à PERMISSIONÁRIA, nos termos do Decreto n.º 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à rua Antonio Carlos Gill e rua Augusto Cioffi, para execução da extensão da rede de distribuição de gás natural, consoante solicitado através do processo

administrativo n.º 201200008289, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início das obras, observando-se o disposto no item 1.5 da cláusula I, podendo ser objeto de prorrogação, desde que solicitada por escrito e com exposição de motivos que justifiquem o atraso na conclusão, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência do vencimento do prazo aqui avençado. **Assinatura:** 14/06/2013.

LEIS

LEI Nº 4.559, DE 25 DE JUNHO DE 2013

“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA TRIBUTÁRIA DE IPI, ICMS E IPVA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NÃO-CONDUTORES, EM TODAS AS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ESTABELECIDAS EM ITATIBA.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam todas as concessionárias de veículos automotores estabelecidas em Itatiba, obrigadas a afixar placa indicativa de isenção de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) a portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, ainda que não condutores ou menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º. A placa indicativa deverá ter o tamanho mínimo de 29 cm de largura por 21 cm de altura, e contar com a seguinte redação: “ATENÇÃO CLIENTE: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTAS, AINDA QUE NÃO CONDUTORES OU MENORES DE 18 ANOS, POSSUEM DIREITO A ISENÇÃO DE IPI, ICMS E IPVA NA COMPRA DE VEÍCULO ZERO KM. FAMILIAR OU TUTOR, INFORME-SE PELO TELEFONE: (11) 4594-3524 (UAP – RECEITA ESTADUAL EM ITATIBA). (11) 4588-2600 (RECEITA FEDERAL – JUNDIAÍ/SP). BASE LEGAL: CONVÊNIO CONFAZ ICMS 135, DE 17/12/2012 E LEI FEDERAL Nº. 8.989/1995.”

§ 1º. A placa indicativa de que trata o caput deste artigo deverá

ser afixada no balcão de vendas do estabelecimento ou em local em que lhe seja dada ampla visibilidade a todo e qualquer comprador e deverá seguir os moldes da placa presente no Anexo I.

§ 2º. Caso a concessionária seja informada por seu cliente de que este pretende fazer jus ao benefício da isenção fiscal ora mencionado, fica a empresa obrigada a orientá-lo a procurar a Unidade de Atendimento ao Público (UAP) da Receita Estadual em Itatiba ou a Secretaria da Ação Social do Município, a fim de que este receba maiores esclarecimentos, sendo vedada a criação de qualquer embaraço ou constrangimento ao cliente por parte da concessionária.

(Lei nº 4.559/13)
fls. 02

Art. 3º. Para fins de aplicabilidade desta Lei, entende-se por concessionárias de veículos automotores todas as empresas que realizem venda de automóveis novos, cuja operação de venda legalmente se sujeite à tributação dos impostos mencionados por esta Lei.

Art. 4º. Em caso de descumprimento ao disposto no caput do artigo 1º ou §2º do artigo 2º desta Lei, a concessionária fica sujeita à multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida, as quais podem ocorrer em concurso ou individualmente, sendo que o valor dobrará em caso de reincidência.

Parágrafo Único. Ficam as carreiras de fiscalização tributária e de posturas, ou suas correlatas, passíveis de exercerem fiscalizações e prestar esclarecimentos acerca da aplicabilidade desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”, em 25 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.560, DE 25 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A rua nº 54 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase Três (3), passa a denominar-se **Rua Antonia Ferraz Leite**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”, em 25 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital –01/2010, 01/2011, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **03/07/2013 às 14:30 hs**, para apresentação de documentos:

Educador de Creche
272º Katiane Karin Couto
(Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio e Diploma de Magistério em Nível Técnico com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Pedagogia com Licenciatura).

Auxiliar Administrativo
176º Daniely Aparecida Rodrigues Leal
(Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio).

Itatiba, 01 de Julho de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÃO

**Notificação nº 30
Imposição de Multa
Processo nº 2012.3520**

**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Contratada: Jugatha Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda ME**

Assunto: Edital nº 180/2011 - Pregão Presencial 132/11 - Descumprimento Contratual - Imposição de Multa

Itatiba/SP, 24 de junho de 2013

À **Jugatha Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda ME**

Em vista do verificado na execução das Afs nº 287/2013, no valor de R\$ R\$961,50 (novecentos

e sessenta e um reais e cinquenta centavos); 303/13, no valor de R\$1.644,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais); 310/13, no valor de R\$228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e; 312/2013, no valor de R\$2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme manifestações nos autos do processo administrativo nº 03520/12 tendo a empresa atraso a entrega dos produtos constantes das respectivas AF's, fica esta empresa **Multada ao pagamento previsto no item 19.2.2.1 do Edital nº 180/2011, Pregão Presencial nº 132/11**, no valor de R\$ 934,96 (novecentos e trinta e quatro Reais e noventa e seis centavos), correspondente a 58 (cinquenta e oito) dias de atraso, a ser descontado das próximas notas fiscais.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

Atos Oficiais da Câmara Municipal

**ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA**

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 22ª Sessão Ordinária do Legislativo achase marcada para o próximo dia 03 (três), no horário e local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 54/2013, do Sr. Vereador Rui Fattori, que "Dispõe sobre a denominação do espaço público que especifica";

2 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 59/2013, do Sr. Vereador Ailton Fumachi, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

3 - 1ª discussão ao Projeto de

Lei nº 64/2013, do Sr. Prefeito, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Federação Ornitológica do Brasil, na forma e condições que especifica";

4 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 65/2013, do Sr. Prefeito, que "Autoriza o Município de Itatiba a contratar, com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, vinculação de receitas, e dá outras providências".

ITATIBA, 1º de julho de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente

Norivaldo Giaretta
Diretor Geral

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Açougueiro Masculino, com experiência na função	Costureira Feminino, com experiência na função	Nutricionista Ambos os sexos, com experiência na função, para hotel
Atendente / Caixa Ambos os sexos, acima de 18 anos, disponibilidade de horário	Empregada Domestica Feminino, serviços gerais, lavar e passar	Oficial de Manutenção Masculino, serviços gerais de manutenção elétrica, hidráulica, etc
Auxiliar de Cozinha Ambos os sexos, disponibilidade de de horário	Motorista Ônibus Rodoviário Ambos os sexos, com experiência na função	Técnico ou Auxiliar de Enfermagem Ambos os sexos, 2º grau

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

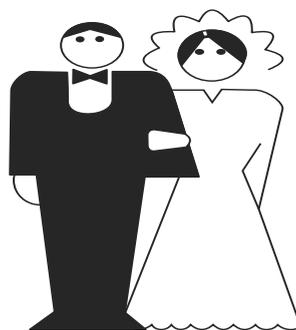
SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



5º CASAMENTO COMUNITÁRIO

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, em parceria com o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itatiba e as Igrejas de Itatiba, realizará o **5º Casamento Comunitário, dia 26/10, sábado, na FOB - Federação Ornitológica do Brasil**. Para participar faça seu cadastro!

CADASTRO

Dia 13 de julho, sábado, das 8h às 17h

Local: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Avenida Marechal Castelo Branco, 677 - Bairro do Engenho

Documentos necessários do casal:

- RG, CPF
- Carteira de trabalho e último holerite
- Conta de luz
- Conta de água
- Carteira de trabalho, mesmo se a pessoa não tenha registro ou esteja desempregada (o).
- As pessoas que não possuem comprovantes de renda deverão fazer uma declaração de próprio punho constando ser autônomo ou não possuir renda fixa.

Obs.: Para o cadastro, é necessária a presença de apenas um dos noivos.
• O perfil dos casais passará por uma análise social e econômica.

Realização:



Cartório de Registro Civil



QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	D
3	C
4	A
5	A
6	B
7	E
8	D
9	B
10	D
11	E
12	d
13	A
14	B
15	C



PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA "ESCOLA DA FAMÍLIA"

**Edital 05/2013
GABARITO**